

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: BREVE SÍNTESE¹

Francisco José da Silveira Lobo Neto

Entre nós, a educação só se organiza a partir da instalação do Governo Geral, em 1549, quando os jesuítas, credenciados pelo Rei D. João III para desempenhar a dupla missão catequética e educacional, desembarcam com Tomé de Souza.

Quinze dias após sua chegada, em Salvador, já estava funcionando a primeira escola de ler e escrever. Não havia terminado o ano, e já o Padre Leonardo Nunes, em São Vicente, tem instalado um seminário-escola, onde os meninos indígenas, **“com os mestiços da localidade e alguns órfãos vindos de Portugal, formou um seminário, onde lhes ensinava a falar português, a ler e escrever, depois o latim aos mais hábeis; e acima de tudo os bons costumes e a doutrina cristã”**². Em 1570, data da morte do Padre Nóbrega, contam-se no Brasil cinco escolas de instrução elementar e três colégios.



Em 1759, data da sua expulsão, a Companhia de Jesus mantinha no Brasil "25 residências, 36 missões e 17 colégios e seminários, sem contar os seminários menores e as escolas de ler e escrever, instaladas em quase todas as aldeias e povoações onde existiam casas da Companhia"³.

É no bojo da modernização pombalina, que a educação brasileira sofre o seu grande revés, ao menos quantitativo. A reforma pedagógica, contida no Alvará de 28 de junho de 1759, se realiza pela abolição total das classes e escolas dos jesuítas, **"estabelecendo no ensino das aulas e estudos das letras humanas uma geral reforma, mediante a qual se restitua nestes reinos e todos os seus domínios, o método antigo, reduzindo aos termos simples e claros e de maior facilidade que atualmente se pratica pelas nações mais polidas da Europa"**.

Nem cabe aqui discutir se a reforma restituiu, em Portugal, **"o antecedente lustre que fez os portugueses tão conhecidos na república das letras"**. Mas não há como desconhecer, com Fernando de Azevedo, que **"o que sofreu o Brasil não foi uma reforma de ensino, mas a destruição pura e simples de todo o sistema colonial do ensino jesuítico"**, que respondia pela quase totalidade das atividades educacionais do país. Só em 1772, treze anos após a edição do Alvará, uma ordem régia determina o estabelecimento de aulas de primeiras letras, gramática, latim e grego no Rio de Janeiro e nas principais cidades das capitanias. Só em 1799 é implantado um sistema regular de fiscalização das aulas e escolas régias⁴.

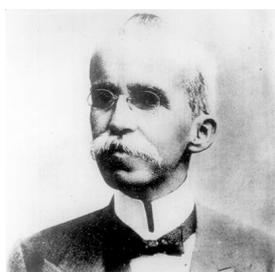
Forçada pela invasão napoleônica, a corte portuguesa instala-se no Brasil com significativo apoio da Inglaterra. Não se pode negar que se registram avanços, também no campo educacional, respondendo - quase exclusivamente - à necessidade de formar quadros para o funcionamento do governo⁵ e, portanto, circunscritas ao Rio de Janeiro e Bahia, representando uma mudança no quadro das instituições marcadas pela pedagogia tradicional escolástica, baseada nas letras clássicas.

Mesmo depois da independência, o traço de formação de quadros dirigentes acompanha as discussões e as ações com relação à educação. Apesar da proclamação do valor da **"instrução primária gratuita a todos os cidadãos"** como uma das garantias da **"inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros"** na Constituição outorgada de 1824 e da Lei sobre o ensino elementar, de 15 de outubro de 1827, tal valor não se realiza. E, em 1832, as estatísticas oficiais registram 180 escolas (18 para meninas), das quais ao menos 40 sem quem ocupasse o cargo de professor (destas, 8 de meninas). É o insuspeito José Ricardo Pires de Almeida que nos revela a razão: nem com o apelo ao ensino mútuo lancasteriano, as escolas primárias não foram instaladas **"por falta de pessoal apto para as funções de institutor. Isto**

devia-se ao fato das pessoas que poderiam abraçar esta carreira penosa encontrarem uma remuneração muito baixa"⁶.

Sucedem-se, entre discussões e comparações com as nações modernas da Europa e com os Estados Unidos da América, Leis e Planos. Sucedem-se também os relatórios oficiais e os discursos de parlamentares e dos Ministros do Império. A título de exemplo, o Conselheiro Paulino José Soares de Souza, Ministro do Império do partido conservador, em seu Relatório de 1869 afirma: "**Dos três ramos da instrução pública, o ensino primário é, sem dúvida, o que mais nos deve interessar, porque se ele é a condição essencial dos dois outros, destina-se ao mesmo tempo à maioria da população... Lamento ser obrigado a dizer-vos que as condições da instrução primária da capital estão longe de responder às necessidades sociais. Temos poucas escolas e daquelas que existem não se obtêm os resultados que se tem o direito de esperar...**"⁷.

Chega-se a 1882 e, em seus Pareceres sobre a Reforma do Ensino apresentados na Câmara do Império, Rui Barbosa é incisivo: "**A verdade ... é que o ensino público está à orla**



do limite possível a uma nação que se presume livre e civilizada; é que há decadência, em vez de progresso; é que somos um povo de analfabetos, e que a massa deles, se decresce, é numa proporção desesperadamente lenta; é que a instrução acadêmica está infinitamente longe do nível científico desta idade; é que a instrução secundária oferece ao ensino superior uma mocidade cada vez menos preparada para o receber; é que a instrução popular, na Corte como nas províncias, não passa de um *desideratum*; é que há sobeja matéria para nos enchermos de vergonha, e empregarmos

heróicos esforços por uma reabilitação, em bem da qual, se não quisermos deixar em dúvida nossa capacidade mental ou os nossos brios, cumpre não recuar ante sacrifício nenhum... Salvo exceções singulares, as crenças e as filosofias mais opostas, variando quanto à direção, reacionária, ou liberal, que mais convenha imprimir ao ensino, coincidem na idéia, cada vez mais geral de que, na fase atual da civilização, as instituições e encargos do Estado, em matéria de ensino, tendem inevitavelmente a crescer... A idéia hostil à interferência do governo no domínio da instrução pública não passa de uma concepção abstrata, contrariada pela evolução das idéias e dos fatos nos países mais livres. Em vez de vos propor medidas tendentes a enfraquecer a organização central do ensino, a vossa comissão encara, por conseguinte, como providência de largo alcance e urgência imperiosa a criação do ministério da instrução pública"⁸.

Com a proclamação da República, o consagrado jurista e homem público torna-se o ministro mais influente do Governo Provisório, muito envolvido pelas questões políticas e financeiras e bem menos atento à sua própria análise da educação brasileira, escrita sete anos antes. Esta menor atenção ao ensino público leva o texto constitucional republicano a manter - como já era tradição no Império, desde o Ato Adicional de 1834 - a instrução primária como responsabilidade exclusiva dos Estados, atribuindo-lhes também a organização geral do ensino em suas órbitas, bem como reservando à União a possibilidade de criar estabelecimentos de ensino secundário e superior nos Estados. Por outro lado, determinava caber à União, a instrução no Distrito Federal (cfr. Artigo 35, nº 3,4 e 30 da Constituição de 1891). Através da Lei de 20 de novembro de 1892, porém, transfere-se ao poder público distrital a responsabilidade pela educação primária e profissional, ficando o governo da União com a jurisdição sobre todo o ensino secundário e superior da Capital.

Na avaliação de Fernando de Azevedo, "**em vez de arredar os obstáculos à organização de um sistema geral, a República não fez mais do que agravá-los, repartindo**

entre a União e os Estados as atribuições na esfera da educação e renunciando explicitamente ao dever que lhe indicavam as instituições democráticas de dar impulso e traçar diretrizes à política de educação nacional”⁹.

No período republicano, muitas são as discussões e constantes as proclamações de valores e intenções que não se tornam realidade. Entretanto, um processo significativo de modernização industrial ocorre, sem que os políticos e a burocracia atendam às necessárias reformas no campo educacional. Em 1907 contava o País com 3.258 empresas industriais e 150.000 operários no setor. Em 1920 estes números passam a 13.336 e 276.000, respectivamente.

A sociedade começa a contar com a afluência e influência de novas forças e movimentos sociais. Crescem as aspirações - que logo se tornam exigências - por mais e melhor educação. Reformas locais se realizam sob a liderança de educadores notáveis, que se expressam no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova.



Entre os embates de correntes adversárias que assumem as posições da intelectualidade liberal e católica, no quadro político de uma ditadura com fortes características populistas, o Estado Novo reorganiza o sistema educacional, adotando – muitos diriam aprofundando - um modelo dualista, de uma educação acadêmica propedêutica paralela a uma educação mais ocupacional do que profissional, mais ou menos popular, e fortemente influenciada pelas lideranças industriais.

A democratização de 1945 e a Constituição de 1946, reacendem o debate educacional em torno das reformas a serem consolidadas por uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Mais uma vez, e agora de forma muito mais nítida, o grande embate se polariza na questão do público e do privado. Mas também ganha importância a discussão entre os defensores de um modelo de sistema centralizado ou descentralizado. Após 15 anos de tramitação, em 20 de dezembro de 1961, é aprovada a nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que reflete todas essas contradições¹⁰.



O rompimento da ordem democrática, em 1964, esvazia significativamente os aspectos de descentralização da educação contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961. Com a repressão a pensamentos divergentes, inibe-se a ação dos movimentos sociais de educação popular, sob a alegação de ameaça de subversão. Os governos estaduais e locais, também no campo da educação, passam a ser tutelados pelo poder do governo centralizado e centralizador da União. Privilegia-se uma mentalidade tecnicista, com sotaque economicista, que rapidamente se instala como uma tecnocracia escoltada. É neste quadro que são promovidas as reformas de ensino de 1968, para o ensino superior, e de 1971, para os ensinos de 1º e 2º graus. Não é preciso aprofundar a análise para perceber que as políticas educacionais se deixam comandar pela teoria do capital humano e pelo absolutismo da demanda do mercado. Estas são as fontes da "Educação que nos convém".

A redemocratização, como conquista palmo a palmo de uma sociedade que manifesta não abandonar seu Projeto Histórico-Político, se expressa pedagogicamente pela revisão dos equívocos de concepção ou de execução da política do ensino de 1º e 2º graus e do ensino superior. A pesquisa e o debate se fazem presentes em reuniões gerais como as da SBPC e específicas como as Conferências Brasileiras de Educação e Congressos/Seminários temáticos. Desenvolve-se o conhecimento e a perplexidade diante da crise de paradigmas, diante das divergências de leitura e interpretação



III CBE – Niterói 1984 – Paschoal Lemme e Sen. João Calmon

da realidade, diante de referenciais alternativos. Volta-se a admitir a convivência da competência técnica com o compromisso político na busca negociada da escolha entre alternativas de solução, na eleição de prioridades, no estabelecimento de princípios e linhas de ação capazes de definir um Projeto Pedagógico, solidário ao Projeto Histórico-Político da sociedade. As linhas gerais desse Projeto se encontram na Constituição promulgada em 1988.

¹ Com base no texto A EDUCAÇÃO NO BRASIL: AVALIAÇÃO DO QUADRO FACE AO PROCESSO DE MUDANÇAS DA MODERNIZAÇÃO, preparado pelo autor para Palestra na Escola Superior de Guerra, em 1996.

² "Quase não havia populações indígenas perto do mar e não era conveniente abandonar os portugueses. O Pe. Leonardo descobriu um meio engenhoso de exercer a caridade: com um dos mais robustos irmãos, experto em língua, caminhou através de ásperas montanhas ... pelas vilas dos gentios que habitavam no seio das florestas virgens; obteve por sua autoridade e ajudado pela língua eloqüente de seus companheiros, que se lhes confiassem seus filhos, porque desejava conduzi-los para o litoral e educá-los no meio dos portugueses, ensinando-lhes as coisas da fé, depois de tê-los regenerado pela água do batismo. Era uma tarefa muito difícil que emprendia o R. Padre porque, para estas pessoas, retirar-lhes os filhos é a mesma coisa que arrancar-lhes o coração ... e o padre os conduziu em grande número, como cordeiros, à casa de São Vicente onde, com os mestiços da localidade e alguns órfãos vindos de Portugal, formou um seminário, onde lhes ensinava a falar português, a ler e escrever, depois o latim aos mais hábeis; e acima de tudo os bons costumes e a doutrina cristã" [Relato do Padre Simão de Vasconcelos, in ALMEIDA, José Ricardo Pires de. História da Instrução Pública no Brasil (1500-1889). São Paulo EDUC/ Brasília INEP-MEC, 1989, p. 27].

³ Cfr. AZEVEDO, Fernando de. A Transmissão da Cultura (Parte Terceira da 5ª edição da obra "A Cultura Brasileira"). São Paulo, Melhoramentos/ Brasília, INL, 1976, p. 47. Note-se que, em Portugal, os jesuítas mantinham 24 colégios e 17 residências.

⁴ Cfr. idem

⁵ Assim, a Academia Real de Marinha e a Academia Real Militar, Os Cursos de Cirurgia e de Anatomia e Cirurgia, na Bahia e no Rio de Janeiro, os Cursos de Agricultura e de Química, a Cadeira de Economia, entre outras iniciativas, atendiam a estas necessidades.

⁶ ALMEIDA, op. cit., p. 60, 61

⁷ cfr. idem, p. 116.

⁷

⁸ BARBOSA, Rui. Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública. Edição Comemorativa do 1º Centenário dos Pareceres Apresentados na Câmara do Império em 1882. Fundação Casa de Rui Barbosa/ Fundação Cultural do Estado da Bahia/ Conselho Estadual de Educação, 1982, p. 8-9, 97, 114.

⁹ AZEVEDO, op. cit., p. 119.

¹⁰ Sobre ela, o grande educador Anísio Teixeira - claro defensor da escola pública comum e adepto de um modelo de sistema descentralizado, cujos pronunciamentos marcaram com competência e paixão os debates - vai manifestar-se em artigo publicado no Diário de Pernambuco, de 13.04.62, nos seguintes termos: "Não se pode dizer que esta Lei de Diretrizes e Bases seja uma lei à altura das circunstâncias em que se acha o país em sua evolução para constituir-se a grande nação moderna que todos esperamos. Se isto não é, não deixa, por outro lado, de ser um retrato das perplexidade e contradições em que nos lança

este próprio desenvolvimento do Brasil. Afinal, é na escola que se trava a última batalha contra as resistências de um país à mudança" (TEIXEIRA, Anísio. Educação no Brasil. São Paulo, Editora Nacional, 1969, p.226-227).